



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 001-2025.

EMENTA: “ALTERA O ART. 150, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ – SP”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º - O artigo 150, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queluz – SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 150 - As sessões ordinárias realizar-se-ão, independente de convocação, nas primeiras e terceiras terças feiras de cada mês, com início às 18:00 (dezoito horas).

Parágrafo único. Recaindo a data de alguma sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 10 de janeiro de 2025.


JOSÉ FERNANDO ARAÚJO GERIBELLO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ- SP

Registrado e Publicado, nesta Secretaria. Data supra


ROSANGELA DE SOUA MALTA
SECRETÁRIA

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000